

DECRETO Nº 74
de 03 de DEZEMBRO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSE REIS RODRIGUES, PRESIDENTE de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1495, de 07 de NOVEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Adiciona: 9.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 9.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 74
de 03 de DEZEMBRO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSE REIS RODRIGUES, PRESIDENTE de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1495, de 07 de NOVEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Adiciona: 9.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 9.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.